

LEI Nº 2.858, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Publicada no Diário Oficial nº 4.116

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Sebastião Paulo Tavares.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Sebastião Paulo Tavares.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL DO CARDOSO
Governador do Estado